



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Relatório e Parecer

Relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional
n.º 60/XI - Primeira alteração ao DLR n.º 7/2017/A, de 10 de outubro,
que estabelece o Regime Jurídico do Programa Regional de Apoio à
Comunicação Social Privada - PROMÉDIA 2020

13 de maio de 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1208	Proc. n.º 102
Data: 020/05/20	N.º 60, XI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 60/XI - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DLR N.º 7/2017/A, DE 10 DE OUTUBRO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DO PROGRAMA REGIONAL DE APOIO À COMUNICAÇÃO SOCIAL PRIVADA - PROMÉDIA 2020

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 13 de maio de 2020, por videoconferência.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 60/XI – “Primeira alteração ao DLR n.º 7/2017/A, de 10 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada - PROMÉDIA 2020”

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 23 de março de 2020, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos no n.º 1 do artigo 45.º e na alínea f) do artigo 88.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído nos artigos 227.º, n.º 1, alínea a), e 112.º, n.º 4 da Constituição da República Portuguesa e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

nos artigos 37.º, n.ºs 1 e 2, e 63.º, n.ºs 1 e 2, alínea g) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2019/A, de 26 de novembro, a matéria em apreço é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

O Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMEDIA, constava do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro, o qual vigora no quadriénio de 2016/2020.

Capítulo III

PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, relativamente à iniciativa em apreciação, proceder à audição do Senhor Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares.

Capítulo IV

APRECIÇÃO DA INICIATIVA

a) Na generalidade

A iniciativa em apreciação procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro, que estabelece o regime jurídico do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA 2020.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

O programa tem como objetivo reforçar os apoios às áreas e projetos emergentes nos Açores, nomeadamente majorando os apoios ao desenvolvimento digital, propõe um aumento nas percentagens de comparticipação dos investimentos na área do desenvolvimento digital, bem como na contratação de profissionais nas áreas de desenvolvimento digital e tecnológico do órgão de comunicação social, para o respetivo quadro de pessoal e reforça os apoios à comunicação social privada nos Açores, valorizando a evolução tecnológica e digital deste sector.

A presente iniciativa apresenta a ficha de avaliação prévia de impacto de género (AIG), elaborada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico aplicável à avaliação prévia de impacto de género dos atos normativos, a qual demonstra, pela avaliação e valoração efetuada nas correspondentes categorias/indicadores, que a iniciativa não tem incidência sobre o impacto de género.

b) Na especialidade

Na análise na especialidade não foram apresentadas propostas de alteração.

Capítulo IV

AUDIÇÕES, PARECERES E CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES

1. Audição do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares na sua reunião do dia 13 de maio de 2020.

A **Presidente da Comissão** procedeu ao enquadramento da audição no âmbito da apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 60/XI – “Primeira alteração ao DLR n.º 7/2017/A, de 10 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada - PROMÉDIA 2020”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Na sua intervenção inicial, o **Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares** referiu que a proposta apresentada visa cumprir a deliberação do Parlamento Regional, aquando da discussão do Orçamento para 2020, nos termos da qual o Governo Regional ficou incumbido de, até 15 de janeiro de 2020, alterar o Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada, com o objetivo de incluir apoios às áreas e projetos emergentes nos Açores, nomeadamente, majorando os apoios ao desenvolvimento digital.

Em termos concretos, afirmou que as alterações efetuadas incidem sobre o artigo 9º, que se refere à tipologia de apoio ao desenvolvimento digital, através de um aumento da percentagem de majoração das respetivas participações. Assim, esclareceu que os apoios aos projetos no âmbito do desenvolvimento digital passam a consistir na participação, a fundo perdido, de um montante correspondente a até 50% do custo total do projeto aprovado, quando anteriormente esse apoio era de 40%. Acrescentou, também, que os projetos desenvolvidos nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial, Flores ou Corvo passam a beneficiar de um apoio até 60%, ao invés dos anteriores 50%, salientando, ainda, a majoração de 10% dos projetos que impliquem a contratação de trabalhadores nas áreas de desenvolvimento digital e tecnológico dos órgãos de comunicação social.

Referiu, depois, que todos os projetos candidatados ao PROMÉDIA 2020 para o ano de 2020 beneficiarão destas novas regras de majoração.

Em fase de pedidos de esclarecimento, tomou a palavra o **Deputado Alonso Miguel (CDS-PP)** que, referindo que estes apoios já estavam previstos no orçamento regional, perguntou se, no âmbito da Covid-19, foram previstos alguns apoios excecionais e qual o ponto de situação atual da comunicação social privada na Região.

O **Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares** respondeu que, no conjunto de medidas de apoio que foram apresentadas para vários setores no contexto da Covid-19, foi também apresentado um programa excecional para a comunicação social, traduzido num apoio para os trabalhadores com contrato



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

de trabalho há pelo menos 3 meses, no valor de 90% do salário mínimo regional, em vigor nos meses de abril e maio. Esclareceu que as candidaturas foram abertas no início de abril, que concorreram praticamente todos os órgãos de comunicação social regional e que esses apoios foram já processados e integralmente pagos. Adiantou, ainda, que no final do mês de maio seria feita uma avaliação no sentido de perceber se faria sentido o alargamento deste apoio para meses posteriores.

Interveio, de seguida, o **Deputado Joaquim Machado (PSD)** que indagou se já havia sido efetivamente pago o referido apoio excecional referente ao mês de maio, qual a verba dispensada para esse efeito, qual o número de trabalhadores abrangidos e quando previa o Governo Regional dialogar com estas empresas para avaliar a eventual necessidade de prolongamento desta medida. Relativamente ao PROMÉDIA, perguntou qual o período em que este diploma esteve em consulta pública e se daí haviam resultado alguns contributos, assim como se havia sido precedido de um diálogo com os órgãos de comunicação social. Finalmente, quis saber quantos projetos deram entrada e qual o valor elegível da despesa apresentada.

O **Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares** informou que já foram pagos os meses de abril e de maio, embora não tivesse disponíveis os dados relativos à verba e ao número de trabalhadores apoiados. Relativamente às empresas, esclareceu que nos próximos dias será feita uma avaliação conjunta sobre a pertinência do prolongamento desta medida. Esclareceu, depois, que a alteração ao PROMÉDIA esteve em consulta pública durante os 30 dias estipulados, entre 14 de janeiro e 14 de fevereiro, tendo sido recebidos contributos de algumas associações nacionais representativas do setor, bem como de personalidades açorianas, não em concreto sobre a proposta mas sobre o programa na sua globalidade, os quais foram registados e deverão ser tidos em conta para o futuro, uma vez que o atual PROMÉDIA deixará de estar em vigor no final deste ano. Quanto ao diálogo com as empresas de comunicação social sobre esta proposta, referiu que o mesmo não existiu, tendo em conta que se tratou de dar cumprimento a uma medida deliberada pelo Parlamento Regional. Por fim, informou que, no âmbito do PROMÉDIA 2020,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

foram apresentados, no global, 30 projetos, com um valor total candidatado de 772.500 euros, 16 dos quais na área do desenvolvimento digital. Referiu, ainda, que o valor global dos apoios a conceder é de 650.000 euros, não havendo lugar a rateio.

Tomou, depois, a palavra o **Deputado António Lima (BE)** que perguntou se as candidaturas efetuadas tiveram em conta já esta alteração ou se houve a eventual necessidade de reformulação dos projetos apresentados.

O **Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares** respondeu que, a ser aprovada, esta proposta tem efeitos retroativos, razão pela qual as 16 candidaturas apresentadas ao desenvolvimento digital terão as suas participações aumentadas na percentagem que consta desta proposta de Decreto Legislativo Regional. Acrescentou, ainda, que, após a sua aprovação, os órgãos de comunicação social serão devidamente notificados a respeito desta alteração.

Capítulo V

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emitiu parecer favorável quanto à iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** absteve-se com reserva da sua posição para Plenário.

O **Grupo Parlamentar do BE** absteve-se com reserva da sua posição para Plenário.

A **Deputada Independente** absteve-se com reserva da sua posição para Plenário.

Capítulo VI

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, do BE e da Deputada Independente, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 60/XI – “Primeira alteração ao DLR n.º 7/2017/A,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

de 10 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada - PROMÉDIA 2020”.

Pico, 13 de maio de 2020

A Relatora

Marta Ávila Matos

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

Maria da Graça Silva